

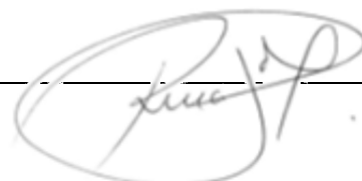
Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

<b>ASSUNTO: Regularização da situação habitacional - dívidas renda - ponto de situação das notificações enviadas</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 93/GPAIS-UIS/2018
	<b>NIPG</b> 5178/18
	<b>DATA:</b> 2018/06/22

<b>PARECER:</b>	<b>DESPACHO:</b> T.C. Face à informação inicie-se o Procedimento de Resolução do Contrato de Arrendamento. 22-06-2018
-----------------	--



Regina Piedade, Drª

Exma. Senhora

Vereadora com o pelouro da Ação Social

No âmbito das competências que incubem ao Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, cumpre-me emitir a seguinte informação:

- No passado dia 11 de maio, foram enviadas notificações para os inquilinos de fogo de habitação em regime de arrendamento apoiado, informando que dispunham de 10 dias úteis, para procederem à regularização da dívida com as rendas;

- Na notificação estava expresso que, caso não se verificasse a regularização da situação, a Câmara Municipal da Nazaré reservava-se no direito de **iniciar o procedimento para a resolução de contrato de arrendamento**, nos termos da alínea a), do n.º1 e n.º3 do artigo 41.º, por violação do preceituado nos artigos 30.º e 31.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré;

- Da análise realizada, verificou-se que 6 inquilinos, apesar das várias notificações enviadas por este serviços, não comparecem para regularização da sua situação com a dívida das rendas ou para procederem à atualização socioeconómica anual do agregado familiar;



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

- Três dos inquilinos a quem foi enviada notificação, não a reclamaram, pelo que o GPAIS, já diligenciou no sentido de emitir 2.ª notificação, para ser entregue pelos Serviços de Fiscalização desta Câmara Municipal;

- Os outros 3 inquilinos, tendo assinado os respetivos avisos de receção, não compareceram dentro do prazo estabelecido para o efeito (prazos terminavam a 28, 29 e 30 de maio respetivamente);

- Quanto aos inquilinos que rececionaram a notificação para a regularização da sua situação habitacional, importa mencionar o seguinte:

Inquilino	Entrada em HS	Lote e andar	Ponto de Situação
<b>Maria da Ascensão Pereira dos Santos</b>	2009	Lote 4 - 2.º Esq.	Celebrou Plano de Pagamento referente à Dívida em julho de 2017, tendo pago apenas 2 prestações. Não paga renda mensal ou prestação desde outubro de 2017. Valor da renda – 20,99€ Valor prestação – 55,25€ Não compareceu à atualização de dados de 2017 e 2018 <b>Total da dívida à data de 21.06.2018 = 2317,66€</b>
<b>Patrícia Celeste Janeiro Calado</b>	2009	Lote 9 – R/ch Drt.	Celebrou Plano de Pagamento referente à Dívida em fevereiro de 2017, tendo pago apenas 3 prestações. Não paga renda mensal ou prestação desde maio de 2017. Valor renda – 12,64€ Valor prestação – 13,80€ Não compareceu à atualização de dados de 2018 <b>Total da dívida à data de 21.06.2018 = 3187,51€</b>
<b>M.ª de Fátima Chalabardo Zarro</b>	1999	Lote 10 – 1.º Drt	Não tem Plano de Pagamento. Valor renda – 16,71€ Não compareceu à atualização de dados de 2016, 2017 e 2018 <b>Total da dívida à data de 21.06.2018 = 3961,98€</b>

É o que me cumpre informar.

À consideração superior.

A TÉCNICA SUPERIOR  
22-06-2018

Mafalda Barqueiro